

PROJETO DE LEI N° 052/2014

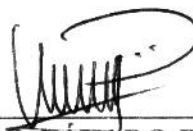
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação da Lapa.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Urbanismo e Obras Públicas**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 15 / 07 / 2014



VILMAR C. FÁVARO PURGA

Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PRESIDENTE – VILMAR C. FÁVARO PURGA
ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA